



EDITAL Nº 24/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO MODALIDADE EAD DO IFPB – *CAMPUS PICUÍ* – VAGAS REMANESCENTES

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Picuí*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO NA MODALIDADE EAD DO IFPB – *CAMPUS PICUÍ* – VAGAS REMANESCENTES**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A participação neste processo seletivo implicará:
 - a) Na concordância expressa e irretroatável com este Edital;
 - b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e
 - c) Todos os cursos são de Livre Extensão, ofertados na modalidade a distância, e não haverá realização de encontros presenciais;
- 1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 1.3 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS

- 2.1 Todos os cursos serão ofertados na modalidade de ensino a distância.
- 2.2 É necessário ter computador com acesso a internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.
- 2.3 Os cursos serão executados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/picui>.
- 2.4 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana de aula, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelos candidatos da lista de espera.
- 2.5 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70.
- 2.6 O IFPB se reserva o direito de somente realizar os cursos, caso sejam preenchidas 50% das vagas, por curso e por campus, proposta no Anexo I deste edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUI

3. DAS VAGAS

- 3.1 O quantitativo de vagas, bem como os cursos ofertados e os requisitos básicos estão definidos na Tabela abaixo.
- 3.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição com apresentação da documentação completa, conforme item 4.5.

Cursos	Carga Horária	Requisitos Básicos	Total Vagas
Práticas de Leitura e Produção de Textos para Professores da Educação Básica	60 H	Superior em Licenciaturas ou Cursando Letras ou Pedagogia	25
		TOTAL	25

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **gratuitas**.
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição.
- 4.3 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site **www.ifpb.edu.br/picui**, no período de **14 de julho, início as 09h:00min, até 16 de julho de 2020, às 23h59min**, conforme cronograma constante no item 9 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (<https://forms.gle/tYaD6VcA7nMpnQSA9>) com todos os dados pessoais, escolher o curso e anexar a documentação completa exigida no item 4.5;
- 4.5 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexados são:
- a) **Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido (declaração, histórico ou certificado);**
 - b) **Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;**
 - c) **CPF;**



- d) **Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;**
- e) **Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);**
- f) **Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).**

g) Comprovante de Residência;

- 4.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho **máximo de 2MB**.
- 4.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.8 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 4.9 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 4.10 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.5.
- 5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 5.3 As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.
- 5.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: **www.ifpb.edu.br/picui**, e por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico **www.ifpb.edu.br/picui**, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

- 6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através da ordem de inscrição, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 6.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: ead.ifpb.edu.br e do e-mail que se inscreveu, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de e-mail eletrônico **de.picui@ifpb.edu.br**.
- 7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: **www.ifpb.edu.br/picui**.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	14 A 16 DE JULHO DE 2020
Resultado Preliminar	17 DE JULHO DE 2020
Recursos	20 DE JULHO DE 2020
Resultado Final	21 DE JULHO DE 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todos os cursos serão ofertados integralmente na modalidade de ensino a distância.
- 10.2 Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 10.3 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 10.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus Picuí* e no site <http://www.ifpb.edu.br/picui>.
- 10.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Picuí*, observada a legislação vigente.

Picuí, 13 de Julho de 2020.



José Hermano Cavalcanti Filho
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - *Campus Picuí*



ANEXO I – PERFIS DOS CURSOS E MATRIZ CURRICULAR

1.1 Práticas de Leitura e Produção de Textos para Professores da Educação Básica

1.1.1 Perfil

Instrumentalizar docentes e futuros docentes da educação básica para o ensino de leitura e produção de textos na sala de aula.

1.1.2 Matriz

Disciplina	Carga horária	
	H/A	H/R
Leitura e Produção de Texto na Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) da Educação Básica: reflexões e análises	6	6
Gêneros Textuais: concepções e funcionalidade	6	6
Leitura: concepções, estratégias e práticas de ensino	16	16
Produção de textos orais e escritos: processo de produção e práticas de ensino	16	16
Processos avaliativos em leitura e produção de textos	8	8
Produção de material didático para aplicabilidade em sala de aula	8	8
Carga Total	60	60